



PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 5372, DE 17 DE SETEMBRO DE 2026

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições legais e regimentais, tendo em vista os autos dos processos 23117.039412/2021-61 e 23117.007753/2026-81,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificado para exercer as atividades do Grupo de Trabalho em Inteligência Artificial Generativa (GTIAG), subordinado a Comissão de Competência em Informação (CCIBIB) da Diretoria do Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal de Uberlândia (DIRBI/UFU):

NOME COMPLETO	SIAPE/REGISTRO SG
Júlia Barbassa França	3554892

Art. 2º O Grupo de Trabalho passa a ser composto pelos seguintes membros:

NOME COMPLETO	SIAPE/REGISTRO SG
Betânia Nunes de Sousa	2914472
Fabiana de Oliveira Silva	1648960
Gizele Cristine Nunes do Couto	1672903
Júlia Barbassa França	3554892
Kaliny Pereira de Andrade	1263837
Karina Occaso Bernardo	3477549
Patrícia de Oliveira Portela	1214211
Renata Cristina Martins Rosa	1941864
Sarah Cristina Maria Ferreira	1974328
Thiara Helen Silva Pereira	3035563
Yara Ribeiro de Moura Silva	2065736

Art. 3º A composição do Grupo de Trabalho observará a natureza, as finalidades e as características de sua atuação, devendo ser definidos:

I - a modalidade de composição, que poderá ser aberta aos interessados, restrita a público ou segmento, vinculada a determinada unidade, setor ou divisão, mista ou, ainda, estabelecida de outra forma compatível com as finalidades do Grupo de Trabalho;

II - a forma de ingresso ou de indicação dos membros, que poderá ocorrer mediante manifestação de interesse, observada a ordem de solicitação, indicação pela unidade, setor ou divisão, ou outro procedimento previamente estabelecido; e

III - o número de membros, que poderá ser definido de forma geral ou mediante a indicação do número de representantes por unidade, setor, divisão ou biblioteca.

§ 1º A forma de composição do Grupo de Trabalho em Inteligência Artificial Generativa (GTIAG), observará as seguintes condições:

I - modalidade de composição: aberta;

II - forma de ingresso ou indicação: manifestação de interesse; e

III - quantitativo de membros ou limite de participantes: número total de membros.

§ 2º O Grupo de Trabalho terá limite máximo de 12 participantes.

§ 3º A alteração da modalidade de composição, dos critérios de ingresso ou do número de membros do Grupo de Trabalho deverá ser formalizada mediante a publicação de nova Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho permanece sob a presidência de Sarah Cristina Maria Ferreira.

Art. 5º A participação nos trabalhos deste Grupo não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º Revoga-se a Portaria de Pessoal UFU Nº 5035, de 03 de setembro de 2026.

Art. 7º Esta Portaria de Pessoal entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico.

CARLOS HENRIQUE DE CARVALHO
Reitor

[Decreto Presidencial de 20/12/2024](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique de Carvalho, Reitor(a)**, em 17/09/2026, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7735593** e o código CRC **DDC5BC4B**.

Referência: Processo nº 23117.007753/2026-81

SEI nº 7735593